

AVISO

ACONDICIONAMENTO E DEPOSIÇÃO DE LIXOS

“Todos os produtores de resíduos urbanos são responsáveis pelo acondicionamento adequado dos mesmos, devendo a deposição dos resíduos urbanos ocorrer em boas condições de higiene e estanquidade, nomeadamente em sacos devidamente fechados, não devendo a sua colocação ser a granel, por forma a não causar o espalhamento ou derrame dos mesmos.”

(Artigo 18.º do Regulamento Municipal - Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos, em vigor)



Responsabilidade de Deposição – gerentes/administradores de estabelecimentos comerciais, industriais e similares, proprietários e residentes em edifícios de habitação, condomínios, outros.

(Artigo 19.º do regulamento)

ATENÇÃO – O não cumprimento destas regras poderá constituir contraordenações puníveis com coimas de 250 a 1500 euros (pessoas singulares) ou de 1250 a 22000 euros (pessoas coletivas).

(Artigo 51.º do regulamento)

Consultar este regulamento completo em www.cm-sardoal.pt, ou nos serviços do Município